



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**PORTARIA Nº 218/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 20 de março de 2020.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros: Coordenador(a) do Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho a servidora MONIQUE KOERICH SIMAS ERSCHING, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2333430 que presidirá o NDB; BRUNO CARLESSO AITA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2255081, JORGE LUIS ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 1454355, membro do NUPE, LEANDRO MONDINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2349350, MARCOS ALEXANDRE HEINIG, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2277873, NADIA ROCHA VERIGUINE, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1984469 e SUELI FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 3114403.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

Art. 3º São atribuições do NDB:

I - elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes; Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense - Reitoria;

II - contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV - manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;

V - acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;

VI - incentivar a produção científica e tecnológica;

VII - manter articulação com outros setores do campus promovendo melhoria contínua do curso;

VIII - definir o calendário de reuniões;

IX - analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 23/03/2020 09:21)*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

*DIRETOR GERAL*

*Matrícula: 2105264*

**Processo Associado: 23350.000004/2020-33**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **218**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2020** e o código de verificação: **87163602b2**